



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 25/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 47/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DETENTORA DA ATA: BOKAS MAGAZINE LTDA

APREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, CNPJ nº. 18.338.186/0001-59, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 173-centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhora **Elenice Pereira Delgado Santelli**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.362.549, portador do CPF nº. 512.503.496-72, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **BOKAS MAGAZINE LTDA**, CNPJ **22.462.857/0001-66** situada na Rua Correia de Lacerda, nº 21, Bairro Centro, Bom Jardim de Minas Cep 37.310-000, neste ato representado por Victor Olímpio Alves Altomare de Jesus a seguir denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 47/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 13/2021 sob referência da Lei Federal nº10.520/02, o Decreto Municipal nº51/2009, Decreto Municipal nº17/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital, têm entre si justo e acertado esta Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

1.2– O Licitante vencedor se compromete a fornecer os serviços constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 47 /2021, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da ARP.

1.3– O Detentor da Ata fornecerá os produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.4– Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5– Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6– O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata, independente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

Bela
Larissa Rezende Cunha
OAB/MG 203.697

**VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE
DE JESUS:11936935600**

Assinado de forma digital por VICTOR OLÍMPIO
ALVES ALTOMARE DE JESUS:11936935600
Dados: 2021.04.27 13:44:26 -03'00'

1



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - São Condições Gerais desta ata:

2.2 – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

2.3 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.4 – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

2.5 – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.6 – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada de forma parcelada no Pátio Municipal situado a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira, no **prazo máximo de 10 (dez) dias, após a confirmação do recebimento da**

VICTOR OLÍMPIO ALVES

ALTOMARE DE JESUS: 11936935600

Assinado de forma digital por VICTOR OLÍMPIO
ALVES ALTOMARE DE JESUS: 11936935600

Dados: 2021.04.27 13:45:14 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



autorização de fornecimento, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

• **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**

- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos e executar serviços de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1-A despesa com a execução deste contrato é estimada em **R\$ 185.347,81**, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório nº 47/2021 Pregão Presencial nº 13/2021 anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Achocolatado em pó instantâneo c/ açúcar vitaminado pct. de 400 gr. Achocolatado em pó instantâneo c/ açúcar vitaminado pct. de 400 gr.	APTI	Pacote	279.0000	7,5000	2.092,50
Açúcar Cristal apresentando-se sob forma de cristais de coloração clara uniforme, não devendo apresentar nenhum tipo de sujidade, embalado em pacotes de 5 kg.	DELTA	Pacote	769.0000	13,7600	10.581,44
Adoçante dietético líquido de Sacarina Sódica e Ciclamato de sódio em frascos de 100 ml	MARATA	UNID	39.0000	6,2500	243,75
Água de coco com 100% de água de coco verde, contendo água de coco concentrada reconstituída, sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e antioxidante INS 223. Não contem glúten. De qualidade igual ou superior a	DUCOCO	Unidade	24.0000	11,2000	268,80

VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE
DE JESUS: 11936935600

Assinado de forma digital por VICTOR OLÍMPIO ALVES,³
ALTOMARE DE JESUS: 11936935600
Dados: 2021.04.27 13:45:32 -03'00'

Larissa Rezende Cunha
OAB/MG 203.000



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



KERO COCO. PURO COCO. Embalagem tetra pak, de 1 lt					
Água mineral sem gás de 500 ml. Fardo c/ 12 unid	HELIOS	FD	30,0000	20,5000	615,00
Amendoim descascado em grao torrado pct. de 500 gr. Amendoim descascado em grao torrado pct. de 500 gr.	PACHA	Pacote	66,0000	11,8000	778,80
Amido de milho, para uso em preparo de mingau para crianças. Embalagem em lata de 1 kg. Amido de milho, para uso em preparo de mingau para crianças. Embalagem em lata de 1 kg.	PACHA	UNID	20,0000	10,7000	214,00
Apresentado fatiado, contendo validade na embalagem	PIF PAF	kg	243,0000	19,8000	4.811,40
Arroz Polido TIPO 1 Classe Longo Fino nao sendo permitida a mistura de classes - Embalada em pacotes c/ 5 kg	DIPLOMATA	Pacote	120,0000	25,2500	3.030,00
Aveia em flocos grossos	PACHA	Unidade	60,0000	6,4000	384,00
Azeite de oliva 500 ml. O produto deverá ter as características de azeite 100% puro.	FATIMA	UNID	22,0000	23,2000	510,40
Azeitona em balde de 2 kg sem caroço Azeitona em balde de 2 kg sem caroço	FONTINI	Unidade	5,0000	39,0000	195,00
Azeitona em conserva sem caroco embalagem 200 g Azeitona em conserva sem caroco embalagem 200 g	FONTINI	Unidade	55,0000	7,1000	390,50
BACON BACON	PIF PAF	kg	61,0000	36,7000	2.238,70
Bala mastigável em diversos sabores, pct contendo 700g. Bala mastigável em diversos sabores, pct contendo 700g.	ERLAN	Pacote	85,0000	12,5000	1.062,50
Batata palha pct. de 500 gr. Batata palha pct. de 500 gr.	MIL E UM	Pacote	155,0000	11,4500	1.774,75
Bebida Láctea no sabor morango, pct de 1 litro Bebida Láctea no sabor morango, pct de 1 litro	PRAINHA	Litro	90,0000	7,0500	634,50
Bicarbonato pacote contendo 50g	DR OETKER	Pacote	37,0000	3,9600	146,52
Biscoito amanteigado doce, em embalagem de 400 gr. (ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lectina de soja). Validade mínima de 06 meses ao ser entregue no almoxarifado, na embalagem devem constar data de fabricação e validade de forma legível.	MARILAN	Pacote	448,0000	6,7500	3.024,00
Biscoito de Chocolate sem recheio em embalagem de 400 g Biscoito de Chocolate sem recheio em embalagem de 400 g	DUCHEM	Pacote	270,0000	6,7500	1.822,50
Biscoito de Coco em embalagem de 400gr Biscoito de Coco em embalagem de 400gr	DUCHEM	Pacote	380,0000	7,0000	2.660,00
Biscoito doce de maisena, em embalagem de 400 gr (ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho). Composição nutricional aproximada em 100 gr do produto: 8,5 gr de proteína, 9 gr de lipídeos, 7,4 gr de carboidratos, 411	DUCHEM	Pacote	342,0000	5,8000	1.983,60

Paula
Larissa Rezende
OAB/RN 123456

VICTOR OLIMPIO ALVES
ALTOMARE DE JESUS:11936935600

Assinado de forma digital por VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS:11936935600
Dados: 2021.04.27 13:45:48 -03'00'

4
[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



calorias. Validade mín. de 12 meses a ser entregue no almoxarifado.					
Biscoito salgado tipo agua e sal em embalagem de 400 gr. ingredientes basicos fa Biscoito salgado tipo agua e sal em embalagem de 400 gr. ingredientes basicos farinha de trigo enriquecida com ferro	DUCHEM	Pacote	426,0000	5,4500	2.321,70
Biscoito tipo rosquinha, de boa qualidade. Sabor chocolate. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Emb. c/ 400gr. Marca igual ou superior: MABEL, MARILAN Emb. c/ 400gr REFE: MABEL, MARILAN	MARILAN	Embalagem.	15,0000	6,2500	93,75
Biscoito tipo rosquinha, sabor Coco, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, coco ralado, fermento químico: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lectina de soja. Embalagem de 330 gramas. Biscoito tipo rosquinha, sabor Coco, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, coco ralado, fermento químico: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lectina de soja. Embalagem de 330 gramas.	NINFA	Pacote	55,0000	5,6500	310,75
Bolinha de futebol de chocolate, embalagem 500 gr Bolinha de futebol de chocolate, embalagem 500 gr	BATEBOLA	kg	130,0000	17,8900	2.325,70
Café torrado e moído pacote de 500grs. Com selo ABIC. Constar na embalagem tabela de informação nutricional data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Não conter glúten. Podendo ser embalado a vácuo ou não.	REI DA MANHA	Pacote	1.251,0000	10,0000	12.510,00
Caixa de Bombom sortidos com 400g de qualidade igual ou superior a garoto nestle Caixa de Bombom sortidos com 400g de qualidade igual ou superior a garoto nestle ou lacta	GAROTO	Caixa	100,0000	13,9000	1.390,00
Caldo concentrado de carne bovina em tabletes 19g - cx com 8 tabletes	ARISCO	Caixa	45,0000	3,0500	137,25
Canjiquinha de milho pct. de 1kg Canjiquinha de milho pct. de 1kg	PACHA	Pacote	45,0000	4,1900	188,55
CANJQUINHA DE MILHO: TEXTURA MÉDIA, EMBALAGEM C/ 500 G, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA NO ALMOXARIFADO. CANJQUINHA DE MILHO: TEXTURA MÉDIA, EMBALAGEM C/ 500 G, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA NO ALMOXARIFADO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE FORMA LEGÍVEL.	PACHA	Pacote	15,0000	2,5900	38,85
Carne bovina de 1º de boa qualidade para assar LAGARTO	FRIGOURIAS	kg	105,0000	46,0000	4.830,00
CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM), FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ISENTA DE GORDURA. ODOUR AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1KG. DEVE CONTER REGISTRO E DATA DE VENCIMENTO. CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM), FRESCA, DE	FRIGOURIAS	kg	5,0000	34,4000	172,00

VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE
DE JESUS:11936935600

Assinado de forma digital por VICTOR OLIMPIO
ALVES ALTOMARE DE JESUS:11936935600
Dados: 2021.04.27 13:46:01 -03'00'

5

Larissa Rezende Cruz
OAB/MG 203.697



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ISENTA DE GORDURA. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1KG. DEVE CONTER REGISTRO E DATA DE VENCIMENTO.					
Carne bovina Músculo picado em pedaços	FRIGOURIAS	kg	80,0000	35,9700	2.877,60
CARNE BOVINA (PATINHO), CARNE DE 1ª, MOÍDA, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ISENTA DE GORDURA. ODOR AGRADÁVEL. RESFRIADA ADEQUAÇÃO	TUDBOM	kg	323,0000	42,0000	13.566,00
Carne suína Costelinha - RESFRIADA PEÇA INTEIRA E/OU EM PEDAÇOS ADEQUAÇÃO	PIF PAF	kilo	85,0000	21,5000	1.827,50
Carne suína de 1 de boa qualidade LOMBO RESFRIADA - PEÇA E/OU EM CUBO ADEQUAÇÃO	PIF PAF	kilo	15,0000	29,2000	438,00
Carne suína de 1º de boa qualidade para assar LOMBO	PIF PAF	kg	105,0000	29,2000	3.066,00
CARNE SUÍNA EM CUBOS (PERNIL), FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ISENTA DE GORDURA. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1KG. DEVE CONTER REGISTRO E DATA DE VENCIMENTO. CARNE SUÍNA EM CUBOS (PERNIL), FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ISENTA DE GORDURA. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1KG. DEVE CONTER REGISTRO E DATA DE VENCIMENTO.	PIF PAF	kg	12,0000	23,7000	284,40
CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, TIPO MUCILON. SABOR MILHO. EMBALAGEM DE 400GR, ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR, C/VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA NO ALMOXARIFADO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE FORMA LEGÍVEL. CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, TIPO MUCILON. SABOR MILHO. EMBALAGEM DE 400GR, ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR, C/VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA NO ALMOXARIFADO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE FORMA LEGÍVEL.	MUCILON	UNID	35,0000	13,9500	488,25
Chá de Erva - Doce com peso líquido equivalente a, no mínimo, 10g, contendo 10 (dez) envelopes cada. Chá de Erva - Doce com peso líquido equivalente a, no mínimo, 10g, contendo 10 (dez) envelopes cada.	LEAO FUSE	Caixa	5,0000	3,9500	19,75
Coxa e contra coxa de frango resfriado (não será aceito congelado)	ATALAIA	kg	85,0000	12,9500	1.100,75
Creme de leite 200ml Creme de leite 200ml	JUSSARA	Unidade	80,0000	4,4500	356,00
Doce de leite com coco, embalagem de 800 gr, de qualidade igual ou superior a marca Souvenir, Itambé ou Dom de Minas	TRIANGULO	UNID	40,0000	22,4000	896,00
Doce de Leite puro em sachê comportados em embalagem pesando 1,5 kg Doce de Leite puro em sachê comportados em embalagem pesando 1,5 kg	TRIANGULO	kg	130,0000	38,6500	5.024,50

Larissa Rezende Cunha
OAB/MG 203.697

VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE
DE JESUS:11936935600

Assinado de forma digital por VICTOR OLIMPIO ALVES
ALTOMARE DE JESUS:11936935600
Dados: 2021.04.27 13:46:49 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



Extrato de tomate concentrado de 350 gr. Extrato de tomate concentrado de 350 gr.	BONARE	Unidade	290,0000	3,3000	957,00
Farinha de mandioca torrada pct com 1 kg Farinha de mandioca torrada pct com 1 kg	PACHA	Pacote	73,0000	5,8000	423,40
Farinha de milho, pct de 500 gr. Farinha de milho, pct de 500 gr.	PACHA	UNID	25,0000	4,9500	123,75
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, C/ADIÇÃO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO; EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, C/ADIÇÃO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO; EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	FIDALGA	kg	55,0000	5,2000	286,00
Farinha de trigo especial com fermento, c/ adição de ferro e ácido fólico; embalada em pacotes de 1 kg. Contendo dados do produto; identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	ROSA BRANCA	kg	73,0000	4,5600	332,88
FEIJÃO PRETO, TIPO 1: EMBALADO EM PACOTES C/ 1 KG, CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, 90% DOS GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE MADUROS, LIMPOS E SECOS. C/VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA NO ALMOXARIFADO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE FORMA LEGÍVEL.	PRAMAR	kilo	88,0000	8,8900	782,32
Feijão vermelho, tipo 1: embalado em pacotes c/ 1 kg, constituído de no mín. 90% dos grãos na cor, característica à variedade correspondente maduros, limpos e secos, c/ validade mín. de 06 meses após a entrega no almoxarifado, na embalagem deve constar data de fabricação e validade de forma legível	PACHA	kg	125,0000	9,4500	1.181,25
Fermento em Po Lata 100gr Fermento em Po Lata 100gr	NITA	Unidade	40,0000	4,5000	180,00
Filé de peito de frango - deve ser embalado em plástico transparente contendo data de fabricação e validade mín. de 01 mês	ATALAIA	kg	150,0000	17,4000	2.610,00
Filé de peixe embalagem de 800 gr.	LACARFISH	Unidade	55,0000	27,9900	1.539,45
Fubá de milho, embalagem de 1 kg, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	SINHA	kg	106,0000	4,4000	466,40
Gelatina em pó solúvel sabor abacaxi cx com 85g Gelatina em pó solúvel sabor abacaxi cx com 85g	APTI	Caixa	50,0000	1,9800	99,00
Gelatina em pó solúvel sabor cereja-cx com 85g Gelatina em pó solúvel sabor cereja-cx com 85g	APTI	Caixa	50,0000	1,9800	99,00

Larissa Rezende Cunha
OAB/MG 203.697

VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE
DE JESUS:11936935600

Assinado de forma digital por VICTOR OLIMPIO
ALVES ALTOMARE DE JESUS:11936935600
Dados: 2021.04.27 13:47:07 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



Gelatina em pó solúvel sabor framboesa-cx com 85g Gelatina em pó solúvel sabor framboesa-cx com 85g	APTI	Caixa	50,0000	1,9800	99,00
Gelatina em pó solúvel sabor limão - cx com 85g Gelatina em pó solúvel sabor limão - cx com 85g	APTI	Caixa	50,0000	1,9800	99,00
Gelatina em pó solúvel sabor morango cx com 85g Gelatina em pó solúvel sabor morango cx com 85g	APTI	Caixa	55,0000	1,9800	108,90
Gelatina em pó solúvel sabor pessego cx com 85g Gelatina em pó solúvel sabor pessego cx com 85g	APTI	Caixa	35,0000	1,9800	69,30
Gelatina em pó solúvel sabor uva cx com 85g Gelatina em pó solúvel sabor uva cx com 85g	APTI	Caixa	55,0000	1,9800	108,90
Geleia de mocotó, embalagem aproximada de 180gr	OLÉ	Unidade	300,0000	8,2500	2.475,00
Leite condensado 395 gramas Leite condensado 395 gramas	TRIANGULO	Unidade	175,0000	6,3200	1.106,00
Leite de coco 200ml	PACHA	UNID	20,0000	29,0000	580,00
LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM TETRA PACK, INTEGRAL, TIPO C, EMBALAGEM NÃO VIOLADA DE 1 L (LITRO). CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM TETRA PACK, INTEGRAL, TIPO C, EMBALAGEM NÃO VIOLADA DE 1 L (LITRO). CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	ITALAC	Litro	6.225,0000	4,4000	27.390,00
Leite sem lactose, embalagem tetra pack, integral, tipo C: embalagem não violada de 1 litro. Contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	PORTO ALEGRE	LT	150,0000	5,0500	757,50
Linguiça de calabresa. Linguiça de calabresa.	SAUDALI	kilo	65,0000	21,3000	1.384,50
Linguiça mista	PIF PAF	kg	25,0000	20,7000	517,50
Linguiça paio Linguiça paio	PIF PAF	kilo	10,0000	27,0000	270,00
Linguiça pura, de pernil suína	PIF PAF	kg	70,0000	25,5000	1.785,00
Macarrao de guelinha embalagem de 1 kg Macarrao de guelinha embalagem de 1 kg	DON SAPORE	Pacote	35,0000	6,2000	217,00
Macarrão espaguete nº6 pct. de 500 g	ROBERTA	kg	105,0000	5,3000	556,50
macarrão Parafuso embalagem de 1 kg macarrão Parafuso embalagem de 1 kg	ROBERTA	Pacote	55,0000	6,7500	371,25
Maionese pote de 250 g Maionese pote de 250 g	ARISCO	UNID	60,0000	3,4500	207,00
Manteiga com sal de 500g Manteiga com sal de 500g	BOM JARDIM	Unidade	117,0000	21,2500	2.486,25

Larissa Rezende Cunha
OAB/MG 203.697

VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE
DE JESUS:11936935600

Assinado de forma digital por VICTOR OLIMPIO ALVES
ALTOMARE DE JESUS:11936935600
Dados: 2021.04.27 13:47:33 -03'00'

8



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

246
Página
Lima
Município de Lima

Margarina 80 de lipídeos e 0 de gordura trans de 500 gr. Margarina 80 de lipídeos e 0 de gordura trans de 500 gr.	VIGOR	Unidade	20,0000	7,5500	151,00
Milho branco para canjica pct 500 g Milho branco para canjica pct 500 g	PACHA	Unidade	90,0000	3,5500	319,50
Milho para pipoca, embalagem de 500 grs, acondicionado a forma usual de fornecer, com validade mín. de 06 meses após entrega no almoxarifado. Na embalagem constar data de fabricação e validade.	PACHA	UNID	140,0000	4,2500	595,00
Milho verde 200 gramas Milho verde 200 gramas	MINAS	Unidade	115,0000	3,0000	345,00
Mistura pronta para bolo sabor baunilha (Basta acrescentar ovo e leite)	APTI	Pacote	15,0000	4,6000	69,00
Mistura pronta para bolo sabor Laranja. (Basta acrescentar ovos e leite). Pacote com 400g. Mistura pronta para bolo sabor Laranja. (Basta acrescentar ovos e leite). Pacote com 400g.	APTI	Pacote	15,0000	4,6000	69,00
Molho madeira em embalagem 340 gr Molho madeira em embalagem 340 gr	PREDILECTA	Unidade	20,0000	4,3000	86,00
ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: SOYA, SINHÁ, LEVE. Embalagem c/900 ml	VELEIRO	Embalagem	235,0000	8,9600	2.105,60
Oregano, pct com 5 gr. Oregano, pct com 5 gr.	KISABOR	Pacote	7,0000	2,3000	16,10
Ovo branco, embalagem contendo 12 unid. Registro no Ministério da Agricultura e validade mín. de 20 dias	CEASA	duzia	120,0000	7,1300	855,60
Pacote de coco ralado desidratado e parcialmente desengordurado não acrescido de açúcar pct. De 100 grs.	DUCOCO	Unidade	120,0000	5,6000	672,00
Pão de forma tradicional fatiado peso 450 gramas	SABOR DO PÃO	Pacote	10,0000	4,6000	46,00
Pernil inteiro sem osso- carne suína, de coloração vermelha e brilhante, isenta de gordura, odor agradável. Embalagem individual com peso máx. de 3kg	PIF PAF	kg	40,0000	23,2000	928,00
Pirulito pequeno de coração embalagem de 400 gr Pirulito pequeno de coração embalagem de 400 gr	FLOPITO	Pacote	85,0000	10,0600	855,10
Polvilho azedo	PACHA	kg	40,0000	8,1200	324,80
Refrigerante Diet em embalagem tipo Pet 2 lts sabor Cola com data de validade mínima de 06 meses na data da entrega. De	DOLLY	Unidade	90,0000	8,1600	734,40
Refrigerante Diet em embalagem tipo Pet 2 lts sabor Guarana com data de validade mínima de 06 meses na data da entrega. De	DOLLY	Unidade	115,0000	6,6600	765,90

VICTOR OLIMPIO ALVES
ALTOMARE DE JESUS:11936935600

Assinado de forma digital por VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS:11936935600
Dados: 2021.04.27 13:47:49 -03'00'

Larissa Rezende Cunha
OAB/MG 203.697

9



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

278
Página
Assinatura

Refrigerante, em embalagem dois litros sabor guaraná com data de validade fardo com seis unidades.	REFRI	Unidade	541,0000	6,3000	3.408,30
Refrigerante, em embalagem tipo pet 2 litros sabor cola com data de validade	REFRI	UNID	88,0000	6,9000	607,20
Refrigerante, em embalagem tipo pet 2 litros sabor guaraná com data de validade	REFRI	UNID	8,0000	6,3000	50,40
Refrigerante, em embalagem tipo pet 2 litros sabor laranja com data de validade	REFRI	UNID	415,0000	6,3200	2.622,80
Refrigerante, em embalagem tipo pet 2 litros sabor limão com data de validade	REFRI	UNID	50,0000	6,3000	315,00
Requeijão pote de 400g Requeijão pote de 400g	CANTO DE MINAS	UNID	16,0000	19,7000	315,20
Rosquinha sabor chocolate livre de gordura trans pct de 330 gr Rosquinha sabor chocolate livre de gordura trans pct de 330 gr	NINFA	Unidade	200,0000	7,2000	1.440,00
Rosquinha sabor coco livre de gordura trans pct de 330 gr Rosquinha sabor coco livre de gordura trans pct de 330 gr	NINFA	Unidade	150,0000	6,1500	922,50
Sal refinado iodado, embalado em pacotes de 1000 grs, acondicionado na forma usual do fornecedor, c/ validade min. de 06 meses após entrega no almoxarifado, na embalagem devem constar datas de fabricação e validade de forma legível.	ALMIRANTE	kg	57,0000	2,3000	131,10
Salsicha a granel Salsicha a granel	FLIP PIF PAF	kilo	190,0000	13,3000	2.527,00
Suco Concentrado Integral, Sabor Abacaxi, embalagem de 500 ml Suco Concentrado Integral, Sabor Abacaxi, embalagem de 500 ml	DAFRUTA	Unidade	140,0000	9,8000	1.372,00
Suco concentrado integral, sabor Caju, embalagem de 1 lt. Suco concentrado integral, sabor Caju, embalagem de 1 lt.	DAFRUTA	Unidade	235,0000	10,9000	2.561,50
Suco Concentrado Integral, Sabor Goiaba, embalagem de 1 lt. Suco Concentrado Integral, Sabor Goiaba, embalagem de 1 lt.	DAFRUTA	Unidade	213,0000	11,0000	2.343,00
Suco Concentrado Integral, Sabor Manga, embalagem de 1 lt. Suco Concentrado Integral, Sabor Manga, embalagem de 1 lt.	DAFRUTA	Unidade	224,0000	10,5000	2.352,00
Suco Concentrado Integral, Sabor Maracujá, embalagem de 1 lt. Suco Concentrado Integral, Sabor Maracujá, embalagem de 1 lt.	DAFRUTA	Unidade	255,0000	13,9000	3.544,50
Suco Concentrado Integral, Sabor Uva, embalagem de 1 lt. Suco Concentrado Integral, Sabor Uva, embalagem de 1 lt.	DAFRUTA	Unidade	310,0000	12,3000	3.813,00
Suco tipo néctar de frutas, embalagem tetra pak, sabor goiaba embalagem 1 litro	MARATA	UNID	93,0000	8,4000	781,20
Suco tipo néctar de frutas, embalagem tetra pak, sabor laranja embalagem 1 litro	MARATA	UNID	54,0000	8,4000	453,60
Suco tipo nectar de frutas embalagem tetra pak Sabor	MARATA	Unidade	76,0000	9,5000	722,00

Larissa Romariz
OAB/MG 203.697

VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE
JESUS:11936935600

Assinado de forma digital por VICTOR OLIMPIO ALVES
ALTOMARE DE JESUS:11936935600
Dados: 2021.04.27 13:48:07 -03'00'

10



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

248
Páçina
Assinatura

Manga Suco tipo nectar de frutas embalagem tetra pak Sabor Manga					
Suco tipo nectar de frutas, embalagem tetra pak, Sabor Maracujá Suco tipo nectar de frutas, embalagem tetra pak, Sabor Maracujá	MARATA	UNID	69,0000	9,6000	662,40
Suco tipo nectar de frutas, embalagem tetra pak, Sabor Morango. 1 litro.	MARATA	UNID	30,0000	8,6500	259,50
Suco tipo néctar de frutas, embalagem tetra pak, sabor pêssego embalagem 1 litro	MARATA	UNID	134,0000	6,5500	877,70
Suco tipo néctar de frutas, embalagem tetra pak, sabor uva embalagem 1 litro	MARATA	UNID	70,0000	8,0000	560,00
Suco tipo néctar de frutas, embalagem tetra park, suco caju de um litro	MARATA	Unidade	5,0000	7,5000	37,50
TEMPERO (SAL E ALHO) DE 500 GR	TEMPERATA	Unidade	25,0000	8,6000	215,00
Vinagre Branco em embalagem de 750 ml Vinagre Branco em embalagem de 750 ml	GALO DE BARCELO	Unidade	14,0000	5,4000	75,60
Vinagre, de maçã, embalagem de 750 ml. Vinagre, de maçã, embalagem de 750 ml.	GALO DE BARCELO	UNID	7,0000	6,4000	44,80

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento do Setor responsável, da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

6.1- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS:11936935600

Assinado de forma digital por VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS:11936935600
Dados: 2021.04.27 13:48:25 -03'00'

11

Larissa Peres de Cunha
OAB/MG 203.697



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



aSecretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

6.2 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.

6.3- A entrega será realizada de forma parcelada no Pátio Municipal situado a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a **confirmação do recebimento da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

6.4- Em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.

6.5 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.

6.6 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.7- Os produtos deverão ter no mínimo 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, sendo somente aceitos os produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contando da data de sua fabricação.

6.8- Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.9- O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

6.10 - Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

6.11 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.12 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**VICTOR OLIMPIO ALVES
ALTOMARE DE
JESUS:11936935600**

Assinado de forma digital por
VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE
DE JESUS:11936935600

Dados: 2021.04.27 13:48:45 -03'00'

12

Larissa Rezende Cunha
OAB/MG 203.697



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0031
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0008	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0108
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.0007.2.0036
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0106	3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.0009.2.0058
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0107	3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.0009.2.0059
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0001.2.0015	3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.0009.2.0060
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0001.2.0016	3.3.90.30.00.2.06.00.18.541.0010.2.0093
3.3.90.30.00.2.02.00.27.812.0016.2.0056	3.3.90.30.00.2.06.00.20.122.0015.2.0046
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0019	3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0015.2.0048
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0020	3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0015.2.0051
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0020	3.3.90.30.00.2.06.00.20.608.0015.2.0047
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0020	3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0001.2.0037
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0001.2.0037
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0007.2.0038
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0007.2.0038
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0007.2.0038
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0022	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0039
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0022	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0042
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0043
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0044
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0084
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0105
3.3.90.30.00.2.03.01.12.366.0012.2.0024	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0105
3.3.90.30.00.2.03.03.12.122.0012.2.0026	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0105
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104
3.3.90.30.00.2.03.03.12.362.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104
3.3.90.30.00.2.03.03.12.364.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0001.2.0111
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0001.2.0032	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0083
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0001.2.0033	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0083
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0066	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0066	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0066	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0053
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0067	3.3.90.30.00.2.10.00.13.391.0004.2.0061
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0067	3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0005.2.0062
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0067	3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0005.2.0063
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0075	3.3.90.30.00.2.11.00.23.695.0006.2.0064
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0076	3.3.90.30.00.2.12.00.08.243.0019.2.0091
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0076	3.3.90.30.00.2.12.00.08.243.0019.2.0092
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0078	
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0079	
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0079	
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0114	

VICTOR OLIMPIO ALVES

AL TOMARE DE JESUS:11936935600

Assinado de forma digital por VICTOR OLIMPIO

ALVES ALTOMARE DE JESUS:11936935600

Dados: 2021.04.27 13:49:02 -03'00'

13

Luiz
LARISSA REZENDE CURY
OAB/MG 203.697



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - A Ata de Registro de Preço terá validade de até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº17/2010, podendo o contrato ser prorrogado ser prorrogado com fundamento nos pressupostos legais da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

1) advertência;

2) Multas;

3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

10.2.1 - 1,5% (um e meio por cento) a cada dia útil calculado sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

10.2.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Lima Duarte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

VICTOR OLIMPIO ALVES
ALTOMARE DE JESUS:11936935600

Assinado de forma digital por VICTOR OLIMPIO 14
ALVES ALTOMARE DE JESUS:11936935600
Dados: 2021.04.27 13:49:21 -03'00'

Larissa Rezende Cunha
OAB/MG 203.697



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



10.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurado o contraditório, e a ampla defesa.

11.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

11.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br>, conforme Lei nº 1309, de 30 de Agosto de 2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. 10/2021, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

**VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE
DE JESUS:11936935600**

Assinado de forma digital por VICTOR OLIMPIO
ALVES ALTOMARE DE JESUS:11936935600
Dados: 2021.04.27 13:49:40 -03'00'

15

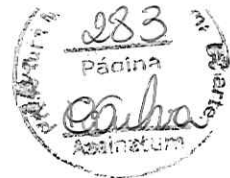
Larissa Rezende Cunha
OAB/MG-203.697



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, 08 de abril 2021.




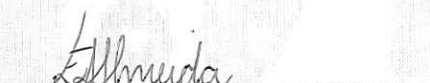
Elemice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal
Contratante

VICTOR OLIMPIO Assinado de forma digital por
VICTOR OLIMPIO ALVES
ALVES ALTOMARE DE ALTOMARE DE
JESUS:11936935600 JESUS:11936935600
Dados: 2021.04.27 13:49:57 -03'00'

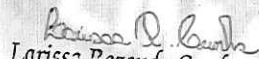
Bokas Magazine LTDA
Contratada

Testemunhas:


Nome/CPF: 334.041.526-70

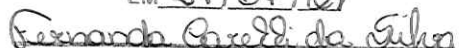

Nome/CPF: 038.905.556-59

Assessoria Jurídica:


Larissa Bezende Cunha
OAB/MG 203.697

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 27/04/21


Fernando Carelli da Silva
Prefeitura Municipal de Lima Duarte